



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 1703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada “**RUA JAMILE QUEIROZ PAIVA**”, a atual rua conhecida como Panorama, localizada no Bairro Panorama, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida escola.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de novembro de 2008.

  
**Carlos Roberto Rocha**

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em: 21/11/08

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass. do responsável